



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Auditoria Interna



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017**

Versão Preliminar



Auditoria Interna

SUMÁRIO

I	APRESENTAÇÃO.....	3
II	OBJETIVOS.....	4
III	GERENCIAMENTO DOS RISCOS.....	4
	1. RISCOS-CHAVE	5
IV	ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA	6
VI	TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS	6
VII	MÉTODOS A SEREM APLICADOS.....	7
VIII	LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO	7
IX	ANEXO.....	7

Versão Preliminar

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO DE 2015

I APRESENTAÇÃO

De acordo com o disposto pela Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria-Geral da União, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), os trabalhos de auditoria realizados pelas unidades de auditoria interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT), a equipe de Auditoria Interna - AUD apresenta o presente PAINT 2017.

A AUD conta atualmente com 6 (seis) servidores, sendo 2 (dois) Assistentes em Ciência e Tecnologia, e 4 (quatro) Analistas em Ciência e Tecnologia, além do Auditor-Chefe, cedido pela CGU/PR, e de uma secretária, colaboradora terceirizada. Cabe registrar que esta unidade de auditoria interna não conta com terceirizados, além da secretária já informada, ou estagiários desempenhando funções típicas de servidores públicos federais.

A AUD, seguindo as orientações técnicas e recomendações do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, além das normas internacionais de auditoria, busca se aprimorar continuamente para colaborar com o aprimoramento dos controles internos e, por consequência, com a gestão das ações e programas executados pela CAPES.

Cabe à AUD, além da realização de suas atividades de auditoria interna, orientar e auxiliar a Alta Administração no que diz respeito à análise dos riscos envolvidos nas execuções das ações/programas institucionais e, ainda, tendo em vista as limitações e dificuldades enfrentadas pelos gestores, recomendar a adoção ou a supressão de procedimentos e práticas que possam assegurar que suas ações contemplem os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade, celeridade, respeitados sempre os princípios da segregação de funções, imparcialidade e autonomia.

A capacitação dos servidores da AUD, em que pese a escassa oferta de treinamentos relevantes sobre o tema de auditoria interna, é priorizada. Contudo, diante das restrições orçamentárias que acometem o Governo Federal e, em especial, a CAPES, a participação em cursos e eventos vem ocorrendo somente a partir do último quadrimestre do exercício, o que compromete sobremaneira a contínua reciclagem e obtenção de novos conhecimentos e subsídios para a realização dos trabalhos. Tais trabalhos técnicos de auditoria demandam conhecimentos multidisciplinares e complexos.

Sempre que possível, considerando o exposto acima, a AUD busca a participação de seus servidores em cursos promovidos pela CGU, em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, além de participação em outros treinamentos, congressos, simpósios e demais eventos promovidos pela CGU. Destacamos, ainda, a participação desta AUD nos eventos organizados pela Assessoria de Controle Interno do Ministério da Educação e do Tribunal de Contas da União, além dos eventos do FONAI-MEC e IIA Brasil.

M

II OBJETIVOS

Os **objetivos específicos** contemplados no presente PAINT são os que seguem:

- identificar os riscos estratégicos envolvidos na execução das ações/programas da CAPES, para que sejam anulados e/ou minimizados, ocasionando o mínimo de prejuízos e contratempos;
- adoção, pela Instituição, de boas práticas de gestão;
- efetiva interação e cooperação das áreas da CAPES, objetivando o aprimoramento dos controles internos;
- apresentar recomendações exequíveis que visem a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade quando da aplicação dos recursos públicos.

III GERENCIAMENTO DOS RISCOS

O planejamento das atividades de auditoria interna deve contemplar os riscos envolvidos na execução, pelos gestores, das ações/programas da CAPES. Trata-se de buscar a anulação ou a minimização desses riscos, evitando-se prejuízos, atrasos, inexecuções e demais consequências danosas à Instituição.

A correta abordagem das situações de risco, bem como a busca pelo aperfeiçoamento técnico, advindo da capacitação dos servidores, além da alocação de recursos materiais e tecnológicos suficientes, pode definir uma avaliação satisfatória dos riscos envolvidos na gestão das atividades desta Fundação.

Objetivando o avanço da governança corporativa e o atingimento de melhores resultados, a AUD planeja as seguintes ações, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão da CAPES.

Apresentamos, abaixo, as etapas da análise dos riscos:

1. identificação dos macroprocessos ou temas estratégicos da instituição;
2. mapeamento dos principais riscos-chave corporativos e operacionais;
3. identificação das ações de controle interno que possam confrontar os riscos-chave identificados;
4. traçar o programa de trabalho para testes;
5. testar a existência e eficácia dos controles internos chaves; e
6. concluir sobre a existência e eficácia dos controles internos para a alta administração, propor soluções para melhoria e/ou implementação de controles internos.

Consideramos que os principais riscos envolvidos nos trabalhos de auditoria interna, sem prejuízo de outros que possam surgir, são os que seguem:

1. Riscos-Chave

RISCO	DESCRIÇÃO
Falta de conhecimentos técnicos e desconhecimento de normas atinentes à realização das atividades	A falta de capacitação técnica e de conhecimento normativo que possa ocasionar prejuízos, desvios de finalidade e até condutas tipificadas como ilícitos administrativos no exercício das atividades funcionais das áreas finalísticas. RISCO BAIXO – IMPACTO ALTO
Programas e ações executados de forma ineficiente/ineficaz, sem o devido acompanhamento, monitoramento e carência de recursos para a devida análise de prestação de contas. Cobrança administrativa realizada de forma indevida.	Falhas nos controles internos relativos à execução das ações finalísticas institucionais; falta ou falha de monitoramento efetivo que possa comprometer o alcance das ações e importe em utilização ineficiente de recursos públicos; falta de suporte e estrutura para a correta e tempestiva análise da prestação de contas dos recursos investidos pela CAPES. Desvio de funções e falta de estrutura adequada para a realização da cobrança administrativa dos recursos públicos realizados de maneira indevida/ilegal. RISCO ALTO – IMPACTO ALTO
Não atendimento efetivo às recomendações exaradas pelos órgãos de controle e pela unidade de auditoria interna	O não atendimento às recomendações pode trazer prejuízos para a Instituição, tanto financeiros quanto técnicos/administrativos, pois a continuidade de práticas caracterizadas como falhas procedimentais (formais) e/ou ilegais enseja a deterioração dos controles internos. RISCO BAIXO – IMPACTO ALTO
Atos de Pessoal	A realização de atos de pessoal incorretos ou ilegais, no âmbito da Gestão de Pessoas, pode levar à concessão de vantagens indevidas, aposentadorias e pensões sem a devida conformidade legal, nepotismo e desvios de finalidade, acarretando má utilização de recursos públicos. RISCO BAIXO – IMPACTO ALTO
Contratações e Licitações sem a estrita observância aos ditames da legislação pertinente	Contratações realizadas sem a devida observância da legislação; situações ilegais de caracterização de dispensas e inexigibilidade de licitações; favorecimento indevida a licitantes; falta de efetiva gestão e fiscalização de contratos administrativos, desvio de finalidade; fracionamento de despesas; reconhecimento de despesas. RISCO MÉDIO – IMPACTO ALTO

Tabela 1 – Riscos-Chave



IV ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

As ações desta AUD estão descritas nos anexos citados ao Item IX do presente documento.

VI TIPOS DE AUDITORIAS A SEREM REALIZADAS

Serão realizadas atividades classificadas em:

I. Auditoria de Acompanhamento da Gestão: realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional.

II. Auditoria Contábil: compreende o exame dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio da entidade ou projeto. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. Têm por objeto, ainda, verificar a efetividade e a aplicação de recursos externos, oriundos de agentes financeiros e organismos internacionais, com vistas a emitir opinião sobre a adequação e fidedignidade das demonstrações financeiras.

III. Auditoria Operacional: consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, das unidades, programas de governo, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, equidade e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e, principalmente, nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial. Este tipo de procedimento de auditoria consiste em atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas dos atos e fatos administrativos, sendo desenvolvida de forma tempestiva no contexto do setor público, atuando sobre a gestão, seus programas governamentais e sistemas informatizados.

IV. Auditoria Especial: objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente.

V. Consultoria: monitoramento de atividades e canal de informação e conhecimento.

VII MÉTODOS A SEREM APLICADOS

Os trabalhos de auditoria serão efetuados de forma direta, tratando-se das atividades de auditoria executadas diretamente por servidores em exercício na AUD, e indireta, tratando-se das atividades de auditoria e consultoria executadas com a participação de servidores não lotados na AUD, que desempenham atividades relacionadas ao desenvolvimento da boa governança cooperativa tendo a AUD o papel de facilitadora, podendo ser:

a) direto-centralizado – executado exclusivamente por servidores em exercício na Auditoria Interna – AUD.

b) indireto-compartilhado – coordenada ou facilitada pela Auditoria Interna da CAPES com o auxílio de suas unidades.

Será empregado o método de amostragem nas ações cujo universo de processos seja significativo, com ponderações em relação à relevância, criticidade e materialidade, em função da necessidade de obtenção de informações em tempo hábil; efetivo de recursos disponíveis; nível de treinamento da equipe atuante; e abrangência das áreas de exame comparadas ao tempo necessário para execução das atividades.

No cálculo de homens-hora, estão incluídos os tempos necessários para planejamento, execução e elaboração de relatório.

VIII LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

Edifício sede da **Fundação CAPES** - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6 - Brasília/DF - CEP: 70040-020, e nas demais instituições conveniadas à CAPES.

IX ANEXO

As ações a serem desenvolvidas no exercício de 2017 constam nos anexos deste PAINT, em observância aos incisos I, II e III do art. 4º da IN/CGU nº 24/2015:

- ANEXO I – Macroprocessos ou temas a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para sua elaboração;

- ANEXO II – Identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

- ANEXO III – Estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna.


Brasília/DF, 31 de outubro de 2016.
MARCOS MENDONÇA DA SILVA
Auditor-Chefe

